



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0201, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário de expediente da ESMPU no período de recesso.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 34, XIV, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 69, de 8 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º – Estabelecer que o expediente na Escola Superior do Ministério Público da União, no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, será cumprido em regime de plantão, sem prejuízo à continuidade do serviço, com o horário de funcionamento de 13 h às 17 h.

Art. 2º - As Secretarias deverão encaminhar à Diretoria-Geral, até o dia 18/12/2019, a relação dos servidores que trabalharão no recesso, para autorização.

Art. 3º – As horas de trabalho prestadas durante o recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio na proporção de dois por um nos dias úteis e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro do ano subsequente ao início do plantão.



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 17/12/2019, às 21:03 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0207401** e o código CRC **453EE7E5**.

Processo nº: 0.01.000.1.005306/2019-47

ID SEI nº: 0207401